



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.665/2023

AUTORIZA A INCLUSÃO DE AÇÃO DE GOVERNO NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2023 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei do Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, no Programa de Governo “0001 – Gestão Administrativa Superior”, a Ação de Governo nº “2022 – Manutenção da Câmara Mirim”, utilizando como fonte, os recursos da anulação de dotações, conforme abaixo apresentado.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) na Lei Orçamentária Anual de 2023, utilizando como fonte, recursos da anulação de saldo de dotações, conforme abaixo e planilha em anexo:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Código	Descrição	Valor
0100	CÂMARA MUNICIPAL	20.000,00
0101	Câmara Municipal	20.000,00
01.01.01	LEGISLATIVA	20.000,00
0101.01.031	Ação Legislativa	20.000,00
0101.01.031.0001	Gestão Administrativa Superior	20.000,00
0101.01.031.0001.2001	Manutenção da Câmara Municipal	20.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	20.000,00
1.500.700000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal



CRÉDITO ESPECIAL

Código	Descrição	Valor
0100	CÂMARA MUNICIPAL	20.000,00
0101	Câmara Municipal	20.000,00
01.01.01	LEGISLATIVA	20.000,00
0101.01.031	Ação Legislativa	20.000,00
0101.01.031.0001	Gestão Administrativa Superior	20.000,00
0101.01.031.0001.2022	Manutenção da Câmara Mirim	20.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	20.000,00
1.500.700000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, 30 de maio de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Secretaria de Fazenda

Lei Orçamentária para 2023

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	CÂMARA MUNICIPAL	01
Unidade Orçamentária	Câmara Municipal	01
Função	LEGISLATIVA	01
Sub-função	Ação Legislativa	031
Programa	Gestão Administrativa Superior	0001
Proj./Ativ./Op. Especiais	Manutenção da Câmara Mirim	2022

Metas:

Ano	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2023	Jovens	Unidade	50	20.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.		TOTAL 2023
		1.500.700000000		
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	20.000,00		20.000,00
	TOTAIS	20.000,00		20.000,00
		<i>Despesa Realizada em 2019</i>		<i>0,00</i>
		<i>Despesa Realizada em 2020</i>		<i>0,00</i>
		<i>Despesa Realizada em 2021</i>		<i>0,00</i>
		<i>Despesa Fixada para 2022</i>		<i>0,00</i>

Marcos Henrique da Silva
 Prefeito Municipal